



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.464

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 6.230/2011, n.º 23109.002094/2013-71 e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art.1º Suspender o afastamento do Prof. **Rafael Frederico Alexandre**, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), aprovado pela **Resolução CEPE nº 5.212**.

Art.2º Aprovar o afastamento integral do referido docente, em regime de tempo integral, para realizar doutorado sanduíche na **Universidade de Coimbra, Portugal**, no período de 02 de janeiro a 31 de julho de 2014, com ônus pela CAPES, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

18 OUT 2013 / 060

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente